



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“READEQUAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS CONSTANTES DO ANEXO VI DA LEI Nº 780 DE 06 DE ABRIL DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.”

**LOURENÇO LORENCETI**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Ficam readequadas as referências salariais de 01 a 05, constantes do Anexo VI da Lei nº 780 de 06 de Abril de 2016 e suas alterações, em razão do reajuste do salário mínimo nacional, assegurando a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, conforme quadro abaixo:

Referência	Valor em R\$
01	1.900,00
02	1.909,50
03	1.919,05
04	1.928,64
05	1.938,29



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**ARTIGO 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 26 de janeiro de 2026.

**LOURENÇO LORENCETI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**

**Encarregada de Contratos e Convênios**